

CONTRATO
ESCRITO
N.º 75/2021

**CONTRATO ESCRITO PARA REALIZAÇÃO DA
EMPREITADA DE “REFORMULAÇÃO DAS RE-
DES DE DRENAGEM DA RUA PROFESSOR MÁ-
RIO PADRÃO”.** -----

VALOR: €125.993,24

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2021, nesta cidade da Trofa e Edifício dos Paços do Município, *Maria Paula de Sousa Camões*, Chefe de Serviço de Apoio à Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia e nomeada Oficial Público, pelo despacho n.º D/48/2017, de 24 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, elaborou o presente contrato escrito entre os outorgantes: -----

PRIMEIRO – *António da Costa Azevedo*, portador do Cartão de Cidadão n.º

....., na qualidade de Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara Municipal da Trofa, conforme despacho n.º D/104/2021, de 09 de setembro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 182/2021, de 10 de setembro, que outorga em representação do **MUNICÍPIO DA TROFA**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 504.296.434, com sede na Rua das Indústrias, n.º 393, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), Apartado 65, 4786 – 909 Trofa, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

SEGUNDO – *Márcio André Monteiro da Silva*, com domicílio profissional na Rua

....., portador do Cartão de Cidadão n.º , e com o Número

de Identificação Fiscal _____, o qual outorga o presente contrato na qualidade de procurador em representação legal da **TELHABEL – CONSTRUÇÕES, S.A.**, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 500.282.013, com sede na Rua Nova da Nespereira, n.º 14, Edifício “Telhabel”, Avidos e Lagoa, concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes atribuídos para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Empresa, subscrita em 31 de março de 2015 e válida até 30 de junho de 2023 e procuração datada de 09 de abril de 2019. Disse o primeiro outorgante que o presente contrato foi precedido de procedimento de consulta prévia (por lotes), de acordo com a alínea c), do artigo 19.º e artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, tendo sido autorizada a contratação, efetuada a adjudicação ao segundo outorgante e aprovada a minuta do contrato, por despachos datados de 19 de julho e 27 de agosto de 2021, respetivamente, ambos os despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, para a realização da empreitada de **“REFORMULAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DA RUA PROFESSOR MÁRIO PADRÃO”**, e vem celebrar o presente contrato com o segundo outorgante, nas seguintes condições e cláusulas:

Cláusula I – A empreitada é adjudicada pelo **valor global de €125.993,24 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três euros e vinte e quatro cêntimos)**, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondendo ao **Lote 1 (ÁGUAS PLUVIAIS), o valor de €98.785,62 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos)** e ao **Lote 2 (ÁGUAS RESIDUAIS), o valor de €27.207,62 (vinte e sete mil, duzentos e sete euros e sessenta e dois cêntimos)** a pagar de acordo com os autos de medição da obra a realizar; **Cláusula II** – O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental 0102

07030301 do Orçamento da Câmara Municipal, tendo o compromisso com o número 2021/984, de 10 de setembro 2021; **Cláusula III** – Que a empreitada será executada conforme proposta, nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, apresentados pelo segundo outorgante, projeto e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato; **Cláusula IV** – Os trabalhos da empreitada, que serão executados de acordo com o projeto e caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato, deverão ser executados no prazo de **90 (noventa) dias** nos termos e condições previstos na cláusula 9.^a do caderno de encargos; **Cláusula V - Gestor do contrato** – Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, foi designado como gestor do contrato,

;

Cláusula VI - Condições de Pagamento - Os serviços serão pagos, de acordo com a legislação em vigor, após a elaboração dos autos de medição da obra, sendo reduzido, em cada pagamento parcial, o montante correspondente a 10%, desse pagamento, para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, conforme dispõem as cláusula 38.^a, do caderno de encargos; **Cláusula VII - Revisão de Preços** - A empreitada está sujeita a revisão de preços, nos termos da legislação em vigor e será realizada de acordo com a cláusula 40.^a do caderno de encargos; Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos. Pelos representantes dos outorgantes, na qualidade invocada, foi dito que aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato,

com todas as suas cláusulas e obrigações, nos termos e especificações que ficam exarados, obrigando-se a executar os trabalhos que constituem o seu objeto, nas condições da proposta, caderno de encargos e demais cláusulas, tudo como é referido. Arquivo os seguintes documentos: proposta e caderno de encargos, devidamente rubricados pelas partes; certidão do Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão-1, comprovativa da situação tributária regularizada do segundo outorgante, datada de 18 de junho de 2021; declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 18 de junho de 2021, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante; certificado do Registo Criminal, relativo ao segundo outorgante e aos seus membros do Conselho de Administração, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, válidos até 05 de outubro de 2021 e 06 de outubro de 2021, respetivamente, e comprovativo do alvará de empreiteiro de obras públicas da sociedade adjudicatária, com o número 5809-PUB, emitido pelo IMPIC. -----

Para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes e pela oficial público através da aposição de assinaturas eletrónicas. -----

O 1.º Outorgante,

O 2.º Outorgante,

A Oficial Publico,

Pago através da guia n.º 283/2021, a importância de €108,06 nos termos do n.º 1 do art.º 114 da Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas do Município da Trofa.-----